

Quartel em Chapecó/SC, 18 de Março de 2010  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS  
(Sem Alteração)

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| -08 horas 19/03/10 às 08 horas 20/03/10-Cap BM Mtel 920235-8 Charles Fabiano Acordi  | CEL 9968-0999; |
| -08 horas 20/03/10 às 08 horas 21/03/10-2º Ten BM Mtel 928360-9 Gauana Elis Pozzan   | CEL 9911-9557; |
| -08 horas 21/03/10 às 08 horas 22/03/10-Cap BM Mtel 920849-6 Walter Parizotto        | CEL 99175115;  |
| -08 horas 22/03/10 às 08 horas 23/03/10-2º Ten BM Mtel 927264-0 Diego Maciel Serafim | CEL 9142-2681; |
| -08 horas 23/03/10 às 08 horas 24/03/10-2º Ten BM Mtel 928360-9 Gauana Elis Pozzan   | CEL 9911-9557; |
| -08 horas 24/03/10 às 08 horas 25/03/10-2º Ten BM Mtel 927264-0 Diego Maciel Serafim | CEL 9142-2681; |
| -08 horas 25 /03/10 às 08 horas 26/03/10-Cap BM Mtel 920235-8 Charles Fabiano Acordi | CEL 9968-0999. |

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

**2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO:**  
(Sem Alteração)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:**

Transcrição de Nota de Transferência:

Nota Nr 243-2010-DiRH: Movimentação com Ônus:

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtel 929207-1 **Noé** Medeiros Batista do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e término de sua participação na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 321067-7 Eduardo Luiz **Martins** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e término de sua participação na Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de março de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Nota Nr 250-2010-DiRH: Movimentação Sem Ônus.

Por ordem do Sr Cel BM Álvaro Maus, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **SEM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtel 913405-0 **Vanderlei** Kaktin Soares do 1º/1º/3ª/6º BBM - Ponte Serrada para o 1º/2ª/6º BBM - São Miguel do Oeste, por interesse próprio conforme Parte Nr 08 da 3ª/6º BBM, arquivada no B-1 do 6º BBM solicitando a transferência sem ônus para o Estado, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de março de 2010 munido de suas alterações.

Transcrito do BI nº11/3ª/6º BBM/2010.

Transcrição de Ofício:

Ofício Nº 108/2010 – GP

São Domingos, 08 de março de 2010

Senhor Capitão,

Com cordias saudações, sirvo-me do presente para em nome da Administração Municipal de São Domingos-SC e da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, agradecer a Vossa Senhoria por ter ministrado palestra na 1ª Conferência Municipal de Defesa Civil e Assistência Humanitária, realizada em São Domingos no último dia 24 de fevereiro de 2010.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Alcimar de Oliveira  
Prefeito municipal

Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

### **ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

#### **Destino:**

A 15 de março de 2010, do Cap BM Mtcl 920235-8 **Charles** Fabiano Acordi, Ch da SAT do 6º BBM (Chapécó), à cidade de Florianópolis-SC, a fim de frequentar o Curso de Comando e Estado Maior (CCEM), com retorno em 17 de março de 2010.

#### **Apresentação:**

A 17 de março de 2010, da 2º Ten BM Mtcl 928360-9 Gauana **Elis** Pozzan, do 6ºBBM (Chapécó), por término de férias regulamentares.

### **ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**

#### **Apresentação:**

A 15 de março de 2010, do 3º Sgt BM Mtcl 913154-0 **Edenilson** Maciel, do 1º/1ª/6º BBM (Chapécó), por término de licença especial.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 16 de março de 2010, do 3º Sgt BM Mtcl 914818-3 **Cirineu** Alves de Oliveira, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por término de férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do 3º Sgt BM Mtcl 914822-1 **Erno** Luiz Ferreira Zuse, do PCS/1ª/6º BBM (Chapécó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do 3º Sgt BM Mtcl 900805-5 Leoni **Cararo**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapécó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

#### **Férias/Gozo:**

A 15 de março de 2010, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson **Favaro**, do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao 3º Sgt BM Mtcl 914836-1 **Sival** Luiz Fernandes da Cruz, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), férias regulamentares.

Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 913396-8 **Luiz Antônio** Capeletto, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao 2º Sgt BM Mtcl 921544-1 **Henrique** Nakalski, do PCS/1º/6º BBM (Chapecó), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

### **ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **Destino:**

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson **Paludo**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), à cidade de Chapecó, a fim de frequentar Curso de Condutor de Veículo de Emergência, com início em 15 Março de 2010 e término previsto para 19 Março 2010.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Cb BM Mat 915889-8 **João Maria** dos Santos, do 1º/1ª/6º BBM (Ponte Serrada), à cidade de Chapecó-SC, a fim de frequentar Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927773-0 **Samuel** Guarnieri, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê ), à cidade de Chapecó-SC, a fim de frequentar o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927060-4 **Orlando** Kuhn, do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), à cidade de Chapecó-SC, a fim de frequentar o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927772-2 Eder **Wander** Gonzaga Neves, do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), à cidade de Chapecó-SC, a fim de frequentar o Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

#### **Apresentação:**

A 15 de março de 2010, do Cb BM Mtcl 927063-9 Tarcísio **Beccari** da Silva, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927069-8 Fabrício **Mocellin**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 16 de março de 2010, do Cb BM Mtcl 916187-2 Maximino **Missio**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 16 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927094-9 Rangel **Kehl**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 16 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de licença especial.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 16 de março de 2010, o Cb BM Mtcl 916691-2 **Ivanor** Neuburger, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 921789-4 Glademir Antonio **Darros**, do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim), por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Cb BM Mtcl. 914950-3 Dilson Gilmar **Stamm**, do 1º/3º/3ª/6ºBBM, (Campo Erê) por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI nº11/3ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl. 921543-3 **Julio Cezar** Soares de Anhaia, do 3º/3ª/6º BBM, (São Lourenço do Oeste), por término de férias regulamentares.

Transcrito do BI nº11/3ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de **Castro**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Cb BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio **Kreuzberg**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 923832-8 Sérgio **Kophal**, do PCS/1º/6º BBM (Chapecó), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Cb BM Mtcl 914830-2 João Carlos **Claro**, do PCS/1º/6º BBM (Chapecó), por término de licença especial.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927064-7 **Alberto** Dal Piva Neto, do 1º/1º/6º BBM (Chapecó), por término de licença especial.

Transcrito da NB nº11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 928134-7 **Bruno** Lazarin Koch, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 17 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 924339-9 Evandro Luiz **Rios**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), por término de férias regulamentares.

Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

#### Férias/Gozo:

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 927089-2 Laucir **Berlanda**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), férias regulamentares.

Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 927059-0 Demerval **Schmitz** Filho, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 923475-6 **Rubens** Gomes Ramos 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), férias regulamentares.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Cb BM Mtcl 916432-4 **Neri** José Herdina, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 923495-0 **Délcio** Weitz, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 923488-8 Adair **Adão** Hahn, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 927074-4 **Elias** de Souza, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante **Ribeiro**, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), férias regulamentares.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

#### Desconto em Férias:

A 18 de março de 2010, do Sd BM Mtcl 927778-1 **Marcelo** Metzler Gomes, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) concedido 10 (dez) dias para desconto em férias.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

#### Funções diversas:

A 15 de março de 2010, o Cb BM Mtcl 914816-7 Celso Jocelho **dos Santos**, passa a responder pelo expediente do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), enquanto durar o afastamento do 3º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson **Favaro**.  
Transcrito do BI nº 11/3ª/6º BBM/2010.

#### Licença Especial/Gozo:

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 923864-6 Vanderlei **Taffarel**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) licença especial, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha **Carvalho**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) licença especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 15 de março de 2010, concedido ao Sd BM Mtcl 927071-0 **Nolan** Rafael Wolkweis, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó) licença especial, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

Visita Médica:

A 09 de março de 2010, do Sd BM Mtel 921551-4 Vilson Antônio **Zamboni**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades por 20 (vinte) dias, conforme parecer da Dr. Cristhian Fiorini, homologado pelo Cap PM Médico Mtel 913432-8 José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

A 12 de março de 2010, do Sd BM Mtel 927207-0 Rodrigo **Somensi**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica, obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 01 (um) dia, conforme parecer do Dr. Giovani Santin, homologado pelo Cap PM Médico Mtel 913432-8 José Pegoraro **Foresti** CRM/SC 3597.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**Elogio:

Aprovo a o elogio proposto pelo 3º Sgt BM Neivaldo **Tomasi**, Cmt do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), ao BCP **Ari** Michels, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), pelos relevantes serviços prestados durante sua permanência como BCP, nesta Instituição. Pelo excelente trabalho que exerce como Presidente da Associação de Bombeiros Comunitários de Modelo e pela dedicação e comprometimento que sempre teve na busca de melhorias, que fizeram com que o aquartelamento da OBM fosse edificado e concluído. Também foram feitas muitas melhorias nos equipamentos e utensílios aqui existentes. O BCP **Ari** sempre foi uma pessoa honesta e competente, servindo de exemplo para os demais. No momento em que o BCP **Ari** passa a desfrutar de sua merecida aposentadoria, resta-nos agradecer-lhe pela forma briosa e honrosa com que nos auxiliou durante o tempo que esteve conosco e que tenha muita saúde, paz e felicidades junto a seus familiares e amigos. Individual, averbe-se.  
Transcrito da NB nº 11/1ª/6º BBM/2010.

SOLUÇÃO DO IPM Nº 02/CBMSC/2010:

Com base nas provas colacionadas aos presentes Autos, bem como após detida análise do relatório subscrito pelo 2º Ten BM Mtel 927722-6 Diego Maciel Serafim, da 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), Encarregado do IPM em epígrafe, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório e conclusão exarados pelo Encarregado, entendendo não haver indícios de crimes militares, por parte do 3º Sgt BM Mtel 905538-0 Aloísio Henkel, do 4º/2ª/6º BBM (Itapiranga);
2. Remeter os Autos para a Auditoria da Justiça Militar de Santa Catarina;
3. Enviar cópia do relatório e solução à Corregedoria do CBMSC;
4. Arquivar cópia dos presentes Autos no B-2 do 6º BBM;
5. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

Chapecó-SC, 16 de março de 2010.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO IPM Nº 05/CBMSC/2010:

Com base nas provas colacionadas aos presentes Autos, bem como após detida análise do relatório subscrito pelo 2º Ten BM Mtel 927722-6 Diego Maciel Serafim, da 2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste), Encarregado do IPM em epígrafe, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o relatório e conclusão exarados pelo Encarregado, entendendo não haver indícios de crimes militares, por parte do Sd BM Mtel 927722-6 Maikel Junior de Lima, da 1º/2ª/6º BBM (São Miguel do Oeste);
2. Remeter os Autos para a Auditoria da Justiça Militar de Santa Catarina;
3. Enviar cópia do relatório e solução à Corregedoria do CBMSC;
4. Arquivar cópia dos presentes Autos no B-2 do 6º BBM;
5. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

Chapecó-SC, 16 de março de 2010

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02/6ºBBM/2010:

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mtel Atilio José Michatowski, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/6º BBM/2010, instaurado através da portaria nº 15/6º BBM, de 01 de Fevereiro de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do CB BM Mtel 911809-8 Leoclides Teixeira, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar por deixar de acionar viatura de socorro pré-hospitalar para atendimento de ocorrência, pelo fato do solicitante não ter informado o endereço da ocorrência, mas sim, pontos de referência bem conhecidos da cidade. Atitude essa que gerou descrédito da corporação perante a sociedade.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Cb BM Mtel 911809-8 Leoclides Teixeira. O acusado deveria ter acionado uma viatura de atendimento pré-hospitalar para realizar o atendimento que lhe era solicitado. O fato de o acusado não conhecer o ponto de referencia que lhe foi informado, não o exime da responsabilidade pelo não atendimento da ocorrência, pois deveria ter procurado informação com outros componentes da guarnição e até mesmo através de consulta on-line. Se o acusado não conhece detalhadamente os logradouros do município de Chapecó, o mesmo pode acontecer com quem estava solicitando o atendimento.

b) Há elementos suficientes de prova para afirmar que o CB BM Mtel 911809-8 Leoclides Teixeira (Chapecó) cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 07 do RDPMSC;

c) **Resolvo punir com 24 horas de detenção** o CB BM Mtel 911809-8 Leoclides Teixeira (Chapecó), por ter infringido o item 07 do RDPMSC;

d) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 17 de Março de 2010.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/6ºBBM/2010:**

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 921544-1 Henrique Nakaski, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/6º BBM/2010, instaurado através da portaria nº 17/6º BBM, de 03 de Fevereiro de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO e o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI, por terem cometido transgressão disciplinar quando prestaram mal atendimento ao Sr. Rovildo de Bairros, durante atendimento da ocorrência COBOM nº 72431.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO e o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI. Com base no protocolo de atendimento pré-hospitalar, os acusados, após a avaliação inicial e a avaliação dirigida, deveriam ter realizado a condução da vítima para atendimento médico. Há no caso de se analisar a conduta social e de caserna dos BBMMs acusados, onde constata-se que ambos são profissionais extremamente comprometidos com a instituição, atuando nas mais variadas áreas operacionais, destacando dentre elas o atendimento pré-hospitalar e palestras, como também realizando tarefas de caráter administrativo. Essa afirmativa pode ser comprovada através da análise das fichas de conduta dos acusados, onde constam somente elogios pelos mais diversos tipos de ocorrências e auxílios prestados.

b) Há elementos suficientes de prova para afirmar que o o Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO e o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI, (Chapecó) cometeram a transgressão disciplinar a eles imputada, item 07 do RDPMSC;

c) **Resolvo punir com advertência verbal** o Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO e o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo SOMENSI, por infringir o item 07 do RDPMSC;

d) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 16 de março de 2010.

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

**SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/6ºBBM/2010:**

Pelas conclusões que chegou o 3º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lázaro Muller, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/6º BBM/2010, instaurado através da portaria nº 20/6º BBM, de 17 de Fevereiro de 2010, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 916697-1 Edir Angelin Ferreira, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar por deixar de empenhar viatura de combate à incêndio em incêndio numa lixeira, solicitado pela Sra. Silvana Terezinha Folle.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que não houve transgressão disciplinar, por parte do Sd BM Mtcl 916697-1 Edir Angelin Ferreira, pois não restou comprovado nos autos a certeza do cometimento da transgressão disciplinar, pairando dúvidas com relação ao cometimento, devido a várias contradições apresentadas nos autos, sendo assim, entendemos que devemos ter a certeza para a aplicação da punição.

b) Não há elementos suficientes de prova para afirmar que o Sd BM Mtcl 916697-1 Edir Angelin Ferreira (Chapecó) cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada, item 20 do Anexo I, do RDPMSC: *Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;*

c) Resolvo arquivar o Processo Administrativo;

d) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

e) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 18 de Março de 2010.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES-Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM

DISPENSA DE INQUÉRITO TÉCNICO:

A dezoito de março de 2010, dispenso a realização de Inquérito Técnico, após a análise dos documentos referentes ao acidente de trânsito ocorrido no dia 12 de março de 2010, às 15:35h, na Rua Senador Atilio Fontana com a rua Itaboraí, envolvendo a ATP-181, placas MFJ-0119, marca VW modelo Kombi, conduzido pelo Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo César Antunes **Pinheiro**, com o veículo marca Fiat modelo Uno placas CRH-1398, conduzido pelo Sr Márcio José Flores, devido o Sr. Márcio assumir a culpa e reparar os danos causados na viatura.

---

**ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES - Maj BM**  
Cmt Intº do 6º BBM